



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 69/26  
FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....<sup>1º</sup>.....

.....de junho de 2026.....

G.P. ....29...../05...../2026.....

OF.PROLEI.Nº 028/26

Mogi Mirim, 27 de maio de 2026.


Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Cristiano Galoto**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 028/26**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 69126  
FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 028/26

[Processo nº 0010273.000010/2026-36]

Mogi Mirim, 27 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa E. Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.377, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA/MM.

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização da composição do Conselho, bem como adequar a vinculação administrativa e o suporte técnico-operacional necessário ao pleno funcionamento das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município.

As alterações propostas visam fortalecer a atuação institucional do COMSEA/MM, assegurando maior integração entre os órgãos públicos e a sociedade civil organizada, ampliando a representatividade dos setores envolvidos diretamente com as políticas de segurança alimentar, desenvolvimento rural, assistência social, saúde e educação.

Destaca-se, ainda, a necessidade de adequação da estrutura administrativa responsável pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, passando sua vinculação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, órgão que possui atuação diretamente relacionada às políticas públicas de produção agrícola, abastecimento e desenvolvimento sustentável, conferindo maior eficiência administrativa e melhor articulação das ações governamentais.

O projeto também busca conferir maior clareza e organização à composição do Conselho, promovendo ajustes de redação e harmonização normativa, sem alteração da finalidade originalmente estabelecida pela legislação vigente.

Importante salientar que as medidas propostas não implicam aumento de despesas públicas, tratando-se de adequação administrativa perante a nova estrutura funcional desta Municipalidade e de aprimoramento da gestão pública municipal.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 6926  
FOLHA Nº 04

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal